

Memorando.

Santa Cruz/RN, em 17 de maio de 2019.

Ao Ilmo. Senhor
José Ivalter Ferreira Filho
Assessor Jurídico
Prefeitura Municipal de Santa Cruz

Senhor Assessor;

Cumprimentando-o cordialmente, com o presente vimos solicitar de Vossa Senhoria a emissão de parecer acerca da possibilidade de formulação de processo de inexigibilidade de licitação para contratação dos serviços de pintura dentro do projeto "Resgatando os Espaços Urbano Paisagístico com Arte e Sabedoria Cultural no Município de Santa Cruz.

Tal proposição tem o intuito de promover e organizar o ambiente paisagístico do município com mural temático em espaços públicos e privado utilizando-se de arte visual, especialmente, da pintura/grafite/desenhos artísticos, como instrumento proporcionador de resgate da nossa identidade sócio histórico e cultural

Isto posto, cumpre destacar que os pintores apresentam suas características peculiar no trato com a pintura/grafite/desenhos o que possui a exclusividade no que concerne os talentos individuais, conforme demonstrado nos documentos ora apensados.

O valor da contratação pretendida, importa o valor global de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais).

Aguardando orientações, reiteramos votos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

Ivanildo Ferreira Lima Filho
Prefeito Municipal